

VIOLÊNCIA E SUBJETIVIDADES¹

Suely Souza de Almeida²

direcao@ess.ufrj.br
suely.almeida@uol.com.br

Eixo: Cidadania

Mesa de Trabalho: Direitos Humanos

Palavras-chave: violência estatal, lutas sociais, subjetividades, gênero e direitos humanos

Resumo

As modalidades diversas de violência, produzidas no interior de contradições sociais, em tempos e lugares históricos definidos – o terror de Estado no Brasil dos anos de chumbo e as chacinas urbanas da década de 90 – conferem materialidade a determinadas formas de sociabilidade e de subjetividade.

Analisa-se o protagonismo de mulheres com distintos pertencimentos de classe, de gênero e étnicos, nos diferentes tempos históricos, como interlocutoras do aparato repressivo, a partir do lugar que lhes é socialmente atribuído na esfera familiar.

Nos anos de chumbo, a sociabilidade encarnada interiorizava o terror de Estado - um sujeito monumental, frente ao qual as tentativas de resistência traziam um potencial letal. Em tempos de chacinas urbanas, o terror e seus riscos estão aparentemente distribuídos de forma homogênea e difusa na sociedade, embora em sua essência revelem uma das expressões mais pungentes da questão social no Brasil: o extermínio em série de jovens de grandes centros urbanos, pobres e, em sua maioria, negros.

A violência institucionalizada é uma experiência compartilhada por diferentes sujeitos, que, ao longo de suas trajetórias de vida, contraem determinadas relações, que atravessam e constituem a cultura. A experiência desses sujeitos envolve diferentes temporalidades, permitindo entrelaçar memória e história no Brasil contemporâneo.

Violência e Subjetividades

a) Violência e relações sociais no Brasil

Este texto objetiva discutir expressões da violência urbana no Brasil contemporâneo, em momentos históricos distintos – períodos de ditadura e de normalidade democrática -, como contextos nos quais emergem formas determinadas de subjetividades.

A escolha deste percurso não é arbitrária, mas expressa um itinerário de estudos e pesquisas acadêmicas, que deságuam e/ou se originam em ações

¹ Trabalho apresentado no XVII Seminario Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social; Lima, Peru, 2001.

profissionais ou políticas. A intenção é evitar o “presenteísmo constante” de que nos fala Hobsbawm (1995), noção tão bem retomada por Cardoso (1998), que constitui um traço histórico contemporâneo e que hipertrofia o presente, destruindo os seus nexos com o passado, o que, no limite, significa a própria destruição da história. A tentativa, então, é de fazer uma primeira aproximação que indique possibilidades de reconstruir os nexos históricos de diferentes modalidades de violência, plasmadas em uma cultura particular.

Vásquez fornece indicações importantes para se discutir a relação entre a violência e a vida social, observando que o objeto da violência é formado por seres que corporificam relações sociais, e não por indivíduos abstratos. Nas palavras do autor, “...as ações humanas que se exercem sobre eles não se dirigem tanto ao que têm de seres corpóreos, físicos e sim a seu ser social; ou seja, à sua condição de sujeitos de determinadas relações sociais, econômicas, políticas, que se encarnam e cristalizam em determinadas instituições; instituições e relações que não existem, portanto, à margem dos indivíduos concretos.(...) O corpo é o objeto primeiro e direto da violência, mesmo que esta, a rigor, não se dirija em última instância ao homem como ser meramente natural, e sim como ser social e consciente. A violência visa a dobrar a consciência, obter seu reconhecimento, e a ação que se exerce sobre o corpo dirige-se, por isso, a ela” (1977:379-380).

A análise de Vásquez indica que a violência não tem caráter absoluto, posto que não prescinde de uma base legitimadora para seu exercício. Por outro lado, a ideologia subjacente às relações de exploração-dominação não é suficiente para assegurar a subordinação de seres singulares ou de categorias humanas, uma vez que tais relações não se produzem ao largo das lutas pelo poder. Se existissem adversários *a priori* vencidos, deixariam de se apresentar nesta condição. Em outras palavras, a violência apresenta-se como uma das instâncias reguladoras das relações sociais.

Ao ser praticada pelo próprio Estado – ou por seus braços armados -, o estudo da violência tem realçada sua estreita articulação com os debates sobre democracia e a constituição do Estado de Direito.

² Professora adjunta e diretora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro; pesquisadora do CNPq e FAPERJ. Mestre em Serviço Social e Doutora em Ciências Sociais.

Tradicionalmente, o Estado tem centralidade nos estudos sobre violência, sobretudo a partir da clássica formulação weberiana do seu monopólio legítimo do uso da violência física, a qual, como argumenta Wieviorka, é cada vez menos adequada às sociedades contemporâneas. O estudo em questão busca conferir visibilidade à violência ilegítima praticada por agentes do Estado brasileiro, que, ao mesmo tempo, institui regras/formas de convivência, organização, sociabilidade e resistência, recrudescendo e reatualizando as tensões Estado-sociedade civil.

Tomando brevemente como referência o golpe de abril de 1964, verificou-se que este não foi suficiente para impedir a organização de frentes de lutas, resistências e protestos os mais diversos, pelas forças de esquerda, contra o regime político implantado e as mudanças econômicas daí advindas. Netto (2000:227) observa que entre o golpe e a edição do AI-5 (13/13/68), houve grande diversificação da esquerda brasileira – “...período em que a ditadura busca alguma legitimidade por via política. Nele, passada a vaga repressiva que se seguiu imediatamente ao golpe, o regime de abril conservou algumas formalidades jurídicas de caráter democrático, no mesmo passo em que promoveu alterações institucionais para a retomada do crescimento na moldura do que viria a ser o ‘milagre econômico’ (1969-1974).”

A legitimidade almejada, contudo, ficou longe de ser alcançada, não obstante o apoio concedido por diversos segmentos civis da sociedade ao golpe. No entanto, houve, no período referido, movimentos ativos de resistência, protagonizados por operários, sindicatos, estudantes universitários e outros segmentos das classes trabalhadoras e da pequena burguesia. O AI-5 – ofensiva brutal do regime contra as forças democrático-populares -, ainda segundo Netto, “... assinala a centralização do poder nas mãos das cúpulas mais reacionárias das forças armadas, com a militarização dos controles sociais e a instauração de um *terrorismo de Estado* que garante o contexto ideal para a superexploração dos trabalhadores e para as mais altas taxas de lucro para o grande capital (estrangeiro e nativo).” (2000:228)

Após o AI-5, Netto observa que a esquerda orgânica (vinculada a uma estrutura partidária, a qual distingue da esquerda-*movimento*, que não tem este tipo de vinculação) sofreu um processo de enorme pulverização, chegando a ser quase liquidada. Com o regime enfrentando crise nos planos político

(conflitos no próprio aparato repressivo) e econômico (o colapso do “milagre), reaparecem sinais de vitalidade nos movimentos de resistência e oposição ao regime militar, ressurgindo frentes de luta no campo das esquerdas.

A *transição democrática*, que resulta da confluência de vários fatores – intensificação das lutas no campo democrático-popular, projeto de auto-reforma do regime, protagonismo de um novo proletariado³ e negociações envolvendo as elites brasileiras, dentre outros - , realizou-se “...sem uma ruptura com o Estado modelado pelo regime de abril, essa transição combinando elementos de continuidade e mudança na ‘Nova República’ (1985), concretamente assinalará uma democratização da sociedade.” (Netto, 2000:239)

O processo de democratização, entretanto, tem sido refratário a mudanças no aparato repressivo e na violência institucionalizada, que se volta, no momento atual, para as camadas pauperizadas e excluídas social, econômica e culturalmente. A violência – que tem recrudescido incessante e globalmente, marcando a história recente como a era do genocídio serial -, no caso brasileiro, também tem se revelado assustadoramente crescente – menos de duas décadas após o início do processo de redemocratização do país, que, se de um lado, significou a ruptura com a ditadura militar instaurada em 1964, de outro, preservou características autoritárias e excludentes daquele regime político (Coutinho, 2000).

Trata-se de um país que apresenta contornos histórico-espaciais propícios à proliferação de determinadas formas de violência e criminalidade: dimensões continentais, com fronteiras e espaço aéreo desprotegidos, cujas periferias, em alguns casos (o mais notório é o do Rio de Janeiro) se constituíram em estreito vínculo e relações de proximidade com as camadas urbanas médias e abastadas, cujas favelas com suas peculiaridades arquitetônicas e geográficas favorecem sua ocupação e domínio pelo narcotráfico⁴, com uma das piores distribuições de renda do planeta (encontra-

³ Cf. Netto, *op.cit.*

⁴ Segundo Santos, a cidade, enquanto relação social e materialidade, “torna-se criadora da pobreza, tanto pelo modelo sócio-econômico de que é o suporte como por sua estrutura física, que faz dos habitantes das periferias (e dos cortiços) pessoas ainda mais pobres. A pobreza não é apenas o fato do modelo sócio-econômico vigente, mas do modelo espacial” (1994:10).

se em penúltimo lugar, conforme Gonçalves, 1999:47),⁵ com uma legião de famintos (quase 10% da população brasileira), com a rotinização e naturalização de práticas de execução extrajudicial de segmentos específicos da população, sobretudo pelas polícias militares, com um passado escravocrata recente e um legado peculiar do Estado autocrático - a imposição dos atos mais arbitrários e do seu esquecimento pela via legal (os atos institucionais, os processos contra os “terroristas”, a Lei da Anistia) e que nos deixa como patrimônio coletivo a cultura da impunidade. Sobre a relação legalidade x produção do esquecimento, Teles observa: “A preocupação do regime em manter a aparência da legalidade, criando um corpo de leis que incluía até a lei de pena de morte, sem que jamais a tenha utilizado para matar os opositores do regime, a repressão política seletiva, a censura à imprensa e a Lei de Anistia, que impediu a investigação do passado, possibilitaram a construção do esquecimento.” (2000:12)

A violência no Brasil só pode ser entendida como processo, como produto de relações históricas. As condições particulares vividas pelo país não só tornam possível a emergência de determinadas formas de violência e criminalidade, mas também condicionam a nomeação e a visibilidade de algumas de suas modalidades - excluindo outras menos visíveis -, o que produz um inventário hierarquizado de expressões desses fenômenos, bem como do grau de reprovação social que lhes é dirigida.

No Brasil contemporâneo, a violência difusa que associa crimes contra o patrimônio e crimes contra a pessoa e que atinge predominantemente (mas não exclusivamente) as camadas médias e mais abastadas é aquela que ganha maior visibilidade nos meios de comunicação, que gera protestos sobretudo nas regiões mais nobres dos grandes centros urbanos, que mobiliza formuladores e executores de políticas de segurança pública e que, no limite, permite a associação mecânica entre pobreza e criminalidade. As nossas condições históricas – marcadas por um legado de relações hierarquizadas, autoritárias, arbitrarias, capazes de subsumir o público ao privado – encobrem outras formas de criminalidade que envolvem o poder político e financeiro do

⁵ Pinheiro observa, a partir dos dados coligidos sobre violência, que há “...uma associação inequívoca entre o nível de renda de um país, a distribuição de recursos e o grau de seu respeito pelos direitos humanos.” (1997:215)

país e que, no entanto, não adquirem a mesma visibilidade e o mesmo clamor popular.

Há um caldo de cultura, nos dias atuais, que oferece condições objetivas e subjetivas para a privatização da justiça (justiça pelas próprias mãos, execuções sumárias, linchamentos, seguranças privadas, guetizações dos espaços urbanos) e pelo clamor por um Estado forte (menos como garante de direitos coletivos e de políticas sociais universais, que a hegemonia neoliberal sacrifica de forma avassaladora, do que como capaz de mobilizar mais força e arsenal bélico no combate à “criminalidade comum”).

As bases de organização dos grupos de extermínio remontam ao final da década de 50, com a organização dos Esquadrões da Morte, que ganharam notoriedade nas duas décadas seguintes e que se fortaleceram na ditadura militar, atuando não só ao lado da polícia política (como integrantes do esquema de segurança), mas colaborando para “diminuir os índices de criminalidade” entre as populações das periferias dos centros urbanos. (Coimbra, 1997/1998). Os grupos de extermínio têm produzido chacinas em seqüência, difundindo o genocídio entre segmentos populacionais que representam ameaça aos setores dominantes.⁶

Nas formas de violência contemporânea, há alta incidência de crimes praticados por policiais militares, como resultantes de ações isoladas ou como integrantes dos referidos grupos de extermínio, o que constitui grave violação dos direitos humanos. De acordo com Pinheiro, “...a polícia militar tem-se dedicado às execuções sumárias nas áreas urbanas e nas regiões de conflito rural; nas grandes metrópoles, policiais militares são os principais agentes causadores da morte...” (1997:210)

Crimes dessa natureza, portanto, têm vitimado principalmente segmentos populacionais que vivem acentuadas condições de desigualdades sociais. Assim, a violência expressa relações de forças que envolvem indivíduos inseridos desigualmente em relações sociais fundamentais (de classe, gênero, étnicas, além das geracionais). Jovens, pobres, do sexo masculino e, em grande parte, negros – eis o perfil dominante das vítimas de

⁶ À época da Chacina de Vigário Geral (1993), registravam-se 183 grupos de extermínio atuantes no Estado do Rio de Janeiro.

mortes violentas nos grandes centros urbanos brasileiros. Como afirma Zaluar, “... a guerra é uma fala constante nas falas desses jovens e uma realidade tão trágica em suas vidas. O ethos da masculinidade, muito forte na cultura da rua, constrói-se, entre eles, sem o contraponto do feminino e impõe a necessidade de responder às provocações e às humilhações de modo violento.” (1997:233) Tornam-se, dessa forma, alvos privilegiados das forças de repressão (institucionais e para-institucionais).

Ao contrário das formas de criminalidade que geram imediato clamor de toda a sociedade pelo fim da impunidade, as práticas de extermínio e de execução sumária de setores já excluídos socialmente revelam grande tolerância social (Pinheiro, 1997; Zaluar, 1997; Paoli, 1997), o que tem como corolário o apoio (com diferentes graus de explicitação) de determinados segmentos sociais ao extermínio de grupos com inserções de classe e étnica subordinadas, como forma-limite de combate à criminalidade.

Outra dimensão da criminalidade brasileira que não pode ser secundarizada é a expansão do narcotráfico e suas ligações transnacionais, envolvendo poder político e financeiro nos países que lhe são vinculados. Zaluar (*op. cit.*) estabelece clara relação entre o aumento dos índices de violência e criminalidade em regiões metropolitanas brasileiras e sua presença no roteiro do tráfico de drogas, o que sugere sua ramificação em várias atividades ilegais. A respeito do crime organizado, a autora afirma: “...trafega nos preços cartelizados, na punição com a morte daqueles que ousam desobedecer a ordem e a vontade do chefe ou simplesmente denunciá-lo. Os pequenos traficantes da favela, apesar de todo aparato militar, na verdade estão ajudando a enriquecer aqueles que controlam o tráfico de drogas em toneladas e o contrabando de armas, o receptor, o policial corrupto, o advogado criminal e assim por diante.” (1997:230)

Diversos estudos sobre violência realizados no Brasil têm corroborado a análise de Pinheiro, que contesta a tese presente reiteradamente na literatura especializada sobre a existência de um Estado paralelo nos grandes centros urbanos cujas periferias são dominadas pelo narcotráfico. Assim se expressa o autor: “Governos não renunciam gratuitamente aos requisitos de existência do Estado: território, legalidade e monopólio da violência física legal. Não há renúncia, não há constituição de Estado paralelo, mas conluio criminoso entre

governantes, seus agentes e os banqueiros do jogo de bicho, que servem de fachada para o crime organizado.” (1997:218)

Se, de um lado, é pertinente tal análise - isto é, a violência e a criminalidade, segundo o autor referido, são fenômenos que não guardam relação de exterioridade com o Estado -, de outro, não se pode desconsiderar a crescente autonomização das polícias (reitera-se: este é um dos setores estatais mais envolvidos com os extermínios nos centros urbanos) frente ao Estado.

O processo de redemocratização do Brasil não representou uma ruptura com a tutela militar, que, nos termos de Coutinho, é uma das características do tipo de transição política “fraca” vivida no país. O autor assim a define: “...a *tutela militar*, vale dizer, a atribuição de um peso político às forças armadas sem nenhuma relação com o balanço de forças efetivamente presentes na sociedade civil.” (2000:93)

Essa tutela é ratificada por Pinheiro, ao referir-se à concepção militarizada da segurança pública, a qual “...foi confirmada na Constituição de 1988, que manteve intocada a organização policial formulada pelos governos militares depois de 1967, pelo Capítulo III, da Segurança Pública – um dos textos flagrantes da mais alta insensibilidade para a necessidade de desmilitarizar o aparelho de Estado depois da ditadura.” (1997:209)

A crescente autonomia das polícias, em especial das militares desde os anos de chumbo, não é resultante das também crescentes violência e criminalidade; antes, evidencia a concepção de que o controle militarizado da sociedade é estratégico para a manutenção do autoritarismo que marca as relações entre esta e o Estado (Pinheiro, *op. cit.*).

b) Violência e constituição de sujeitos

Neste ponto da argumentação, parece ser necessário problematizar as formas de apreensão das referidas modalidades de violência por diferentes sujeitos. Mais do que isso: o debate tematizará a possibilidade destas formas de violência produzirem determinados sujeitos. Centra-se a discussão, mais especificamente, no protagonismo de mulheres com diferentes inserções de classe, gênero e étnicas, nos distintos tempos históricos, como interlocutoras privilegiadas do aparato repressivo. Qualquer que seja a modalidade estudada,

a experiência da violência está presente nas subjetividades das mulheres e o seu protagonismo tem como ponto de partida o lugar que lhes é socialmente atribuído na esfera familiar.

A maternagem⁷ está no centro de muitas lutas travadas por mulheres em todo o mundo, pela denúncia do *desaparecimento* dos seus filhos, em contextos de ditaduras, de guerras e de violências produzidas por grupos de extermínio e outras formas de criminalidade. É sobre a *autolegitimação* (Hirata e Le Doaré, 1998), construída em torno da dominante divisão sexual do trabalho, que atribui às mulheres - mais do que o direito - o dever de cuidar dos seus filhos que elas vêm construindo suas lutas em múltiplos registros: mesclando o familiar e o político, a culpabilização e a onipotência socialmente atribuídas à maternidade, a luta pelo reconhecimento oficial da morte dos seus filhos e a revitalização dos seus projetos e sonhos.

A partir do golpe de abril, diversos movimentos, envolvendo o protagonismo de mulheres, emergiram na cena política do país, tais como, a União Brasileira de Mães (cassada em 1969), o Movimento Feminino pela Anistia e Liberdades Políticas, os Comitês Brasileiros pela Anistia e, mais recentemente, os Grupos Tortura Nunca Mais e as Comissões de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos. No que diz respeito às chacinas urbanas contemporâneas, diversos grupos de familiares (o mais notório é o caso das “Mães de Acari”) têm se organizado para promover investigações paralelas às oficiais, denunciar os autores das práticas de execuções extrajudiciais e pressionar representantes do aparato policial-judiciário a fim de que haja investigações rigorosas e sentenças justas.

A violência institucionalizada é uma experiência compartilhada por diferentes sujeitos, permeia suas memórias, faz parte de sua história, da história do seu tempo. Trata-se de seres singulares, que, ao longo de suas trajetórias de vida, contraem determinadas relações, que atravessam e constituem a cultura. A memória desses sujeitos envolve diferentes temporalidades; portanto, falar dessa memória significa falar do seu tempo histórico.

⁷ A maternagem agrega à maternidade a noção de cuidado sistemático, envolvendo afeto.

Nas ditaduras, o terror de Estado é uma das mediações privilegiadas entre este e a sociedade civil. Nas ditaduras abertas, a violência ganha um corpo jurídico que legaliza o terror e potencializa sua aplicação na sociedade, embora se exerça também às margens da lei, clandestinamente, de forma a manter a aparência da legalidade (Ibarra, 2000).

As “mães dos anos de chumbo” encarnavam um tipo de sociabilidade que interiorizava o terror de Estado, que se tornara um sujeito monumental, com proporções agigantadas, frente ao qual as tentativas de resistência acarretavam um potencial letal. O contexto político-institucional combinava terror e legalidade, amálgama necessário à construção da categoria terrorista, subversivo e, portanto, fora da lei e ameaça à ordem. É um contexto em que seus filhos jovens viviam diferentes e sucessivas experiências de desenraizamento forçadas pelas tentativas de escapar à violência estatal – cuja tradução mais imediata era o aniquilamento do adversário. As famílias criavam, nesse contexto, diferentes mecanismos de autoproteção. Nas práticas de tortura e nas ameaças aos “subversivos”, o Estado objetivava apropriar-se ilimitadamente da corporeidade e da psique dos seus adversários e, no limite, desarticular a vontade de suas vítimas e destruir suas identidades. Derivam daí as possibilidades e os riscos de engendrar mecanismos e processos variados de identificação com os algozes (Ibarra, *op. cit.*).

As mães das vítimas de chacinas urbanas interiorizam um terror aparentemente difuso, cujos riscos estão apenas também aparentemente distribuídos de forma homogênea na sociedade. Na realidade, se está diante de uma grave seqüela da questão social no Brasil contemporâneo, que é o extermínio em série de jovens – em sua maioria, pobres e negros - de grandes centros urbanos. Estes jovens, no século XXI, repõem a luta por direitos em um outro lugar – pugnam pelo direito a um dos mais básicos dos direitos civis – o direito à vida.

As relações sociais fundamentais de tal modo se encontram entrelaçadas nas práticas sociais que se pode apenas indicar a possibilidade de que uma destas relações adquira proeminência a partir de dado período histórico ou do estudo de determinado fenômeno social. Nas práticas terroristas de Estado, é a categoria classe que adquire centralidade; nas chacinas urbanas, são as categorias classe e etnia as predominantes; e nos processos

de resistência são as categorias classe e gênero que ganham proeminência. Nestas relações, que se constituem em uma cultura particular e que conformam os processos de institucionalização da violência no Brasil, as subjetividades vão sendo produzidas.

A apropriação ideológica da violência pode levar, de um lado, familiares de desaparecidos políticos a ocultar sua tragédia, a incorporar as categorias “subversivo”, “fora da lei”, “ameaça à segurança nacional”, “inimigo da pátria” e a culpabilizar seus familiares por seus projetos e compromissos políticos, e, de outro lado, levar determinados setores da sociedade a apoiar o extermínio de grupos com inserções de classe e étnica subordinadas, como forma-limite de combate à criminalidade.

A cultura da violência e do terror penetra dos espaços mais íntimos aos mais coletivos da vida social, o que torna esta cultura o solo no qual se enraíza uma das formas de sociabilidade dominantes no mundo contemporâneo – aquela produzida na vivência e na luta cotidiana contra a violência. Como afirma Chauí, “não me preocupo tanto com novas formas da subjetividade, mas com novas formas de sociabilidade porque é nelas que uma subjetividade é modelada e plasmada” (1997:19). A subjetividade é pensada no sentido atribuído por Mezan, como “condensação ou sedimentação, num dado indivíduo, de determinações que se situam aquém ou além da experiência de si, e que de algum modo a conformam, ou pelo menos lhe designam certos limites e condições” (1997:13).

Através da mulheres, é possível a reconstituição de fragmentos da memória histórica de dada época, memória que entrelaça política - enquanto possibilidade de transcender a experiência singular e a partir desta mesma experiência contrair novas relações, que se materializam em práticas concretas – e afeto, como uma tecelã privilegiada das relações familiares e das mediações necessárias com outras esferas da vida social.

Na vivência da perda, as mulheres vão figurando seus lugares; adquirem um lugar personalizado na história, constroem um lugar de paixão política, de paixão afetiva, de luta vida x morte, que se materializa em projetos e vidas bruscamente interrompidos, mas que geram novos projetos e novas formas de vida, na perspectiva da nostalgia aberta de que nos fala Cardoso: “a ‘nostalgia aberta’ é um tipo de memória que produz os ‘lugares da memória’ a partir da

dor. (...) O retorno da 'nostalgia aberta', não como retorno às origens, ou às fontes, mas como um 'retorno adiante', o deixar que as fontes nos retornem'...(1996:7). É a partir da dor, como categoria pertinente de interrogação histórica (Cardoso, *op. cit.*) e como geradora de um lugar social, e da violência institucional que atravessa distintos períodos da história brasileira, com matizes diferenciados e com adversários nomeados (e, por vezes, inominados) que também ocupam diferentes lugares sociais, que determinadas mulheres constroem seu espaço na esfera pública, contraem relações formais e políticas, adquirem prestígio, vão delineando uma consciência global.

Tais mulheres contrapõem investigações paralelas às oficiais, confrontam e desafiam as forças policiais e militares, tornam-se interlocutoras do Estado e de organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, movidas pelo afeto e pela imperiosa necessidade de *proteção* dos seus filhos – ou de suas memórias - contra a violência estatal e para-estatal (Almeida, 2000), no contexto de governos autocrático-militares ou civis, em período de ditadura ou de normalidade democrática. É evidente que com a intensa repressão à sociedade civil, no regime militar, as lutas das mulheres-mães são mais solitárias, ou construídas em bases identitárias restritas (mulheres cujos filhos perderam a luta contra a repressão), com características subjetivas pessoais, num contexto marcado por alto grau de impessoalidade. O Brasil, contudo, sai da ditadura militar com uma sociedade civil fortalecida, o que coloca novas bases materiais e subjetivas para as lutas de mulheres-mães contra a violência institucionalizada.

Ressalte-se que não se trata de movimentos capazes de se identificar tão-somente no registro das relações de gênero. Grupos como o Tortura Nunca Mais e Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos têm desempenhado papel fundamental (estes desde os anos 70), denunciando as mortes, as torturas e as péssimas condições enfrentadas pelos presos políticos, elaborando dossiês, descobrindo “valas” clandestinas, nas quais estão enterrados seus entes queridos, mobilizando-se para processar médicos legistas que trabalharam para o aparato de repressão legalizando mortes sob tortura, denunciando torturadores que ocupam cargos públicos e pressionando pela sua demissão, participando da elaboração de projeto de lei com vistas ao reconhecimento pelo Estado do terror praticado por seu aparato de repressão

e, atualmente, lutando para ampliar o escopo da Lei dos Desaparecidos que, tal como a da anistia, tem limites políticos claros. Dentre tais limitações, destaquem-se as seguintes: exime o Estado do dever de definir responsabilidades dos torturadores; não obriga o Estado a promover investigação das circunstâncias das mortes, cabendo aos familiares o ônus da prova das denúncias efetuadas; exclui mortes praticadas após 1979 e remete as mortes para o registro familiar, aceitando que os requerimentos ao Estado sejam apresentados apenas por familiares.

Parece estar em curso a constituição de sujeitos que vêm lutando, a partir de perdas e expropriações coletivas, pela reconstrução de um período cujos tentáculos ainda estão presentes na nossa história, mas que submergem na memória nacional. É desta perspectiva e no sentido de trazer à cena a ação de sujeitos comuns e anônimos que este estudo vem sendo realizado.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Suely S. *Violência urbana e constituição de sujeitos políticos*. In: PEREIRA, C.A.M. *et alii* (Orgs.). Linguagens da violência. Rio de Janeiro, Rocco, 2000.
- CARDOSO, Irene de A.R. *Maria Antonia: a interrogação sobre um lugar a partir da dor*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 8(2), 1996.
- . *68: a comemoração impossível*. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, São Paulo, 10(2), 1998.
- CHAUÍ, Marilena. *Subjetividades contemporâneas. – Comentários*. São Paulo, Instituto Sedes Sapientiae, ano I, nº 1, 1997.
- COIMBRA, Cecilia M.B. *Discursos sobre segurança pública e produção de subjetividades: a violência urbana e alguns de seus efeitos*. Trabalho de Pós-Doutorado realizado no NEV/USP, São Paulo, 1997/1998, mimeo.
- COUTINHO, Carlos N. Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo. São Paulo, Cortez Ed., 2000.
- GONÇALVES, Reinaldo. *Distribuição de riqueza e renda: alternativa para a crise brasileira*. In: LESBAUPIN, I. (Org.). O Desmonte da nação: balanço do governo FHC. Petrópolis, Vozes, 1999.
- HIRATA, Helena e LE DOARÉ, Hélène. Les Paradoxes de la mondialisation. Paris, L'Harmattan, 1998.
- HOBSBAWM, Eric. Era dos extemos: o breve século XX: 1914-1991. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- . *O Presente como história: escrever a história de seu próprio tempo*, in Novos Estudos CEBRAP nº 43. São Paulo, nov. 1995.

- IBARRA, Carlos F. *Dictaduras, tortura y terror en América Latina*. In: ECAP/ODHAG/IRCT. (Orgs.) La Tortura y otras violaciones de los derechos humanos. Guatemala, abril 2000.
- MEZAN, Renato. “*Subjetividades contemporâneas?*” – Conferências sobre subjetividades. São Paulo, Instituto Sedes Sapientiae, ano I, nº 1, 1997.
- NETTO, José P. *Em Busca da contemporaneidade perdida*. In: MOTA, C.G. (org.). Viagem incópleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação. São Paulo, Ed. SENAC, 2000.
- PAOLI, Maria C. *O Coletivo, o social e os direitos do indivíduo*. In: ARAÚJO, A.M.C. (org). Trabalho, Cultura e Cidadania. São Paulo, Scritta Ed, 1997, p. 249-253.
- PINHEIRO, Paulo S. *Violência, direitos humanos e democracia no Brasil: o reino da impunidade*. In: ARAÚJO, A.M.C. (org). Trabalho, Cultura e Cidadania. São Paulo, Scritta Ed, 1997, p. 207-221.
- SANTOS, Milton. *A Urbanização brasileira*. São Paulo, Hucitec, 1994.
- TELES, Janaina. Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade? São Paulo. Humanitas/USP, 2000.
- VÁSQUEZ, Adolfo S. Filosofia da práxis. 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.
- WIEVIORKA, Michel. *O Novo paradigma da violência*. In: *Tempo Social. Revista de Sociologia da USP*, volume 9, nº 1, maio de 1997, p. 5-41.
- ZALUAR, Alba. *Direitos cívicos e direitos humanos, uma confusão pós-moderna*. In: ARAÚJO, A.M.C. (org). Trabalho, Cultura e Cidadania. São Paulo, Scritta Ed, 1997, p. 223-236.